

Ata da 3ª Sessão, da 11ª Reunião Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, realizada no dia 22 de dezembro de 2021.

Presidente: **VALDIR SAUTHIER**

Vice-Presidente: **CARLOS BECKER**

Secretários: **MARIA ISOLDI SCHAFFER**

ELIEZER DAL PONT (TITI)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, o Poder Legislativo Municipal, com a presença dos Vereadores: Carlos Becker, Eliezer Dal Pont (Titi), Evandro Perin, Maria Isoldi Schafer, Mauro Celso Veiga de Oliveira, Rosemeri dos Santos Finatto, Valdir Sauthier, Valter Larssen e Waner Xavier da Silva. Às quatorze horas, havendo **quórum** o Senhor Presidente Valdir Sauthier declarou em nome de Deus aberta esta Sessão Extraordinária, em seguida em cumprimento a disposição regimental, determinou a leitura de um trecho Bíblico, que foi lido na Tribuna pelo Vereador Eliezer Dal Pont. Em seguida o Senhor Presidente declarou aberto o expediente e colocou em discussão a ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, ninguém se manifestando considerou-a aprovada seguindo assinada pela Mesa Diretora. Em seguida solicitou à 1ª Secretária a leitura das matérias constantes, conforme segue: Correspondências do Executivo: Leitura da Mensagem Nº 052/2021, do Executivo Municipal, protocolada sob o Nº 217/2021, que encaminhou o Projeto de Lei Nº 45/2021. Sendo determinado pelo Presidente que o referido projeto fosse encaminhado às Comissões Técnicas para análise e parecer. Em seguida a 1ª. Secretária informou que não constavam mais matérias no expediente desta sessão. Não havendo mais matérias no expediente o Senhor Presidente, declarou aberta a Ordem do Dia desta Sessão Extraordinária e solicitou à 1ª Secretária a leitura das matérias em pauta, assim seguindo: Leitura em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 42/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 1.896/2020 de 21 de Dezembro de 2020, LOA - Lei

Orçamentária Anual para 2021, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Colocado em discussão, ninguém se manifestando foi colocado em votação, sendo o Projeto de Lei nº 42/2021, aprovado em todos os seus artigos por unanimidade de votos dos Vereadores, e pelo mesmo não ter sofrido emenda e nem ter recebido voto contrário foi determinado que se encaminhasse a Senhora Prefeita para sanção. Leitura em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 1.896/2020 de 21 de Dezembro de 2020, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2021, no valor de **R\$ 111.982,19** (Cento e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). Colocado em discussão, ninguém se manifestando, foi colocado em votação, sendo o Projeto de Lei nº 43/2021, aprovado em todos os seus artigos por unanimidade de votos dos Vereadores, e pelo mesmo não ter sofrido emenda e nem ter recebido voto contrário foi determinado que se encaminhasse a Senhora Prefeita para sanção. Leitura em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Colocado em discussão capítulo por capítulo, ninguém se manifestando foi colocado em votação, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, aprovado em todos os seus artigos por unanimidade de votos dos Vereadores, e pelo mesmo não ter sofrido emenda e nem ter recebido voto contrário foi determinado que se encaminhasse a Senhora Prefeita para sanção. Leitura em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2021, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Colocado em discussão capítulo por capítulo, ninguém se manifestando foi colocado em votação, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 11/2021, aprovado em todos os seus artigos por unanimidade de votos dos Vereadores, e pelo mesmo não ter sofrido emenda e nem ter recebido voto contrário foi determinado que se encaminhasse a Senhora Prefeita para sanção. Leitura em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 12/2021, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DA

CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES. Colocado em discussão capítulo por capítulo, ninguém se manifestando foi colocado em votação, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 12/2021, aprovado em todos os seus artigos por unanimidade de votos dos Vereadores, e pelo mesmo não ter sofrido emenda e nem ter recebido voto contrário foi determinado que se encaminhasse a Senhora Prefeita para sanção. Leitura em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR No. 162/2013 de 01.04.2013 (INSTITUI O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS, CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”. Colocado em discussão artigo por artigo, ninguém se manifestando foi colocado em votação, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, aprovado em todos os seus artigos por unanimidade de votos dos Vereadores, e pelo mesmo não ter sofrido emenda e nem ter recebido voto contrário foi determinado que se encaminhasse a Senhora Prefeita para sanção. Leitura em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Nº 44/2021, de autoria da Mesa Diretora, que REFIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Colocado em discussão, neste momento o Vereador Eliezer Dal Pont (TITI) solicitou “questão de ordem” ao Presidente, pedindo a palavra. Concedendo-lhe a palavra o Vereador agradeceu todos os presentes e iniciou sua explanação da seguinte forma: “Que os subsídios dos agentes públicos do Poder Executivo, os quais nos termos do art. 29 do inciso 5, da Constituição Federal, não se submete a princípio da anterioridade e sim unicamente ao princípio da reserva legal, a Constituição autoriza que mediante iniciativa da Câmara Municipal sejam refixados a qualquer momento, sobre jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, considerando que os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo não estão sujeitos ao princípio da anterioridade de legislatura e de inalterabilidade, os atos são totalmente válidos, idêntica a reafirmação contida na instrução normativa Nº. 30 de 2008, a qual modificou e atualizou os dispositivos do provimento Nº. 56 de 2005, a Ementa Constitucional de 1998, que deu nova redação aos Art. 37 e 29 da Constituição Federal, ainda Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Paraná, Ação Direta de Inconstitucionalidade alegada a omissão da Câmara

ao entendimento da Lei Orgânica Municipal, fixar subsídios sem aplicar o princípio da anterioridade, julgado improcedente. Portanto desde 1998 não há mais esse regramento, que é o nosso caso hoje aqui, podendo a Câmara Municipal por lei, princípio da reserva legal da sua iniciativa, fixar a qualquer tempo os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo. Obrigado senhor Presidente.” Na sequência o Vereador Waner solicitou a palavra e manifestou-se nos seguintes termos: “Sobre a jurisprudência, fico feliz que vocês pesquisaram, pois, esta questão está sendo muito relevante, há pouco tempo a vereadora Rosemeri fez uma menção de projeto para autistas e nos falaram que isso ia gerar custos, que não deveria fazer nenhum projeto que gerasse algum custo municipal, que até o momento vocês não apresentaram nenhuma justificativa para isso, acho que tem dois pesos e duas medidas, acredito que não devemos seguir esse caminho, assim teremos uma sede do Ministério Público aqui no município. Eu defendo os interesses dos munícipes. Sou um Vereador completamente independente. Obrigado senhor Presidente.” Ninguém mais se manifestando, foi colocado em votação, sendo o Projeto de Lei nº 44/2021, aprovado em todos os seus artigos por maioria de votos dos Vereadores, com 6 votos favoráveis e 2 votos contrários, tendo votado contrário os Vereadores Rosemeri Finatto e Waner Xavier da Silva, e pelo mesmo ter recebido voto contrário, foi incluso na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Extraordinária, para 3ª. discussão e votação. Em seguida, a 1ª Secretária informou que não havia mais deliberações constantes na Ordem do Dia. E não havendo mais matérias o Senhor Presidente Valdir Sauthier, agradeceu a presença de todos os munícipes presentes e solicitou aos Vereadores (as) que permanecessem ao término desta Sessão para que em Comissões Reunidas procedessem a análise, designação de relatoria e parecer ao Projeto de Lei Nº 45/2021. Convidou a todos (as) para a próxima Sessão Extraordinária que se realizará, no dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira, às 14h, tendo como pauta a 1ª discussão e votação ao Projeto de Lei Nº 45/2021 e 3ª discussão e votação ao Projeto de Lei nº 44/2021. Em seguida deu por encerrada esta sessão, desejando a todos uma boa tarde, mandando que se lavrasse a presente ata que, após aprovada, segue assinada pela Mesa Diretora. Eu, _____ (Luciani Heindrickson da Silva), Assistente Administrativo, resumi e a lavrei.